DECRETO Nº035/2023

DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município em decorrência do feriado de FINADOS e dá outras providências que especifica.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o feriado nacional derivado de FINADOS;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso durante o feriado de FINADOS;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto/SP, na esfera de competência do município, no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), data que não haverá expediente, exceto nas áreas de atendimentos urgentes.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

Art. 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 30 de outubro de 2023.

Olímpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br